



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.612

Designa Advogado Geral do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar o Advogado Geral do Município; **considerando**, o período de gozo de férias do titular, acarretando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das funções; **considerando**, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o **Dr. EDERSON OLIVEIRA SILVA**, portador da **OAB/MG – 118675**, para exercer as atribuições do cargo comissionado, de confiança, *ad nutum*, de “**ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**”, **Código AGM, Símbolo CC-VII**, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativo com as atribuições do cargo de **Assessor Jurídico**, enquanto durar o período de gozo de férias do titular, a partir de 22/07/2015.

Art. 2º Para efeito de remuneração, o acima designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als